



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.584 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ. 2020	MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	1.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ. 2020	MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.33.00.00.00.00.1103	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL